



PREFEITURA MUNICIPAL DE CINZAS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.

Cinzas, de de 194

PORTARIA NR. 3/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CINZAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R e s o l v e,

Atendendo ao requerido por Pedro Quintino da Silva, administrador padrão P, determinarao Snr. Contador, que escrete em folha de pagamento, a partir de 1 de Abril em diante, a importância de Cr\$90,00, de abono de família, conforme certidões de nascimento apresentada pelo mesmo.

Prefeitura Municipal de Rio Cinzas, 1 de Abril de 1952

NICANOR BUENO MENDES
Prefeito Municipal